

**CÂMARA DE EXTENSÃO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**

**Protocolo nº:** 18.920.272-5

**Assunto:** Análise das adequações do PPC do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Campus de Paranaguá

**Proponente:** Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação

**Análise**

A Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE reuniu-se para analisar as adequações do PPC do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Campus de Paranaguá, chegando aos seguintes apontamentos, observadas a Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD nº 001/2021. Uma das questões a serem observadas é que o processo facilita a análise considerando que logo no início, antes de apresentar o PPC, tem-se um descritivo das alterações feitas, sendo confirmado, posteriormente, pela leitura do processo em sua integralidade. Há duplicidade de numeração das páginas de acordo com a movimentação do processo.

A análise do PPC identificou as seguintes situações:

1. FI 13 (Mov. 4) - Apresenta o quadro de disciplinas que compõem o Currículo do curso, indicando a disciplina de Fundamentos de Extensão, com 30h. Em seguida, à folha 14 (Mov. 4), passa a apresentar o quadro com a distribuição das disciplinas por série, com apresentação da carga horária em extensão bem marcada, totalizando 270h em ACEC II. Para as 50h que faltam, as ACECs III, IV e V deverão ser cumpridas em Atividades Acadêmicas Complementares – AAC.
2. FI 18 (Mov. 4) – apresenta-se o quadro com a integralização da Carga Horária de ACEC, em suas disciplinas e atividades a serem cumpridas.
3. FI 19 (Mov. 4) – Apresenta-se o Regulamento de ACEC do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, no qual consta em seu artigo 12:

*Art. 12 Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle. Parágrafo único – Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.*

Salienta-se que a Carga Horária de ACEC II deverá ser desenvolvida a partir de um Projeto de Extensão, registrado na Divisão de Extensão do Campus, que emitirá os devidos certificados após recebimento do Relatório final do Projeto pelo seu Coordenador. Assim, o cômputo das horas deverá ser feito a partir da emissão dos certificados.

4. FI 64 (Mov. 9) – tem-se o ementário das disciplinas que indicam a carga horária, mas não mencionam o desenvolvimento de ações de extensão na ementa.

5. Fl 116 (Mov. 9) – Apresenta-se o item sobre a Curricularização da Extensão na Unespar, contextualizando todo o processo e finalizando com a apresentação do quadro de integralização de ACEC do Curso.
6. Fl. 154 (Mov. 9) – Encontra-se o Regulamento de Atividade Acadêmica Complementar, citando no primeiro parágrafo a data da Reunião de Colegiado, **20/10/2022**, quando foram definidas as alterações no regulamento de AAC.

Diante do exposto, entendemos que não há impedimentos para aprovação da proposta, considerando que as observações feitas não interferem no cumprimento da Resolução 038/2020, que regulamenta a ACEC, tratando-se de apontamentos para melhor entendimento da proposta.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paranavaí-PR, 25 de maio de 2022.

Adalberto Dias de Souza  
Antonio Charles Santiago Almeida  
Pedro Alexandre Gomes  
Rosemeri Rocha da Silva  
Rosimeiri Darc Cardoso